

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Nº 002/2024**

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representado por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a formação de cadastro de reserva, de 01 (um) candidato, para eventual prestação de serviços de revisão textual e editoração eletrônica de recursos educacionais abertos (REA), conforme atribuições e responsabilidades previstas no presente instrumento, para atuação junto ao Projeto de Extensão n.º 13.672, intitulado de “Planejamento, elaboração e construção de materiais didáticos voltado às práticas sociais em contexto inclusivo”, sob a coordenação da Professora Doutora Marilde Terezinha Prado Santos, pertencente ao Departamento de Computação da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, nos seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Este Edital busca a formação de cadastro de reserva de 1 (um) candidato, o qual, obrigatoriamente, deverá ter os requisitos de acordo com o item 3.2 deste Edital.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer Parte.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada como limite para as inscrições, constante no Cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O objetivo do instrumento editalício busca a formação de cadastro de reserva de 01 (um) candidato, o qual, obrigatoriamente, deverá ostentar os requisitos fixados na cláusula 3.2 do presente Edital, para a prestação de serviço, de natureza eventual, através de pagamentos efetuados por meio de Recibo de Pagamento Autônomo, RPA, referente as atividades de Revisor Textual e de Edição Eletrônica de Recursos Educacionais Abertos, REA, para atuação junto ao Projeto de Extensão “Planejamento, elaboração e construção de materiais didáticos voltado às práticas sociais em contexto inclusivo”, sob a coordenação da Professora Doutora Marilde Terezinha Prado Santos pertencente ao Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar.

2.2. O processo de contratação do candidato selecionado, o qual será integrante do pretendido Cadastro de Reserva ocorrerá de forma eventual, para atender as necessidades do mandamental Projeto de Extensão, sendo tal relação, instrumentalizada, dentre outras, através de Contrato de Prestação de Serviços.

2.3. Os atos e as etapas previstos neste Edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste instrumento.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. Será selecionado 01 (um) candidato, o qual, obrigatoriamente, deverá ostentar os requisitos fixados na cláusula 3.2 do presente Edital através de pagamentos efetuados por meio de Recibo de Pagamento Autônomo, RPA, referente as atividades de Revisor Textual e de Edição Eletrônica de Recursos Educacionais Abertos, REA, para atuação junto ao Projeto de Extensão Planejamento, elaboração e construção de materiais didáticos voltado às práticas sociais em contexto inclusivo, sob a coordenação da Professora Doutora Marilde Terezinha Prado Santos.

#### 3.2. São Requisitos **obrigatórios** para a função:

1. Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC em Letras, Linguística e Editoração;
2. Ter experiência comprovada como Revisor textual;
3. Ter experiência comprovada como Editor eletrônico.

#### 3.3 São Requisitos **desejáveis** para a função:

1. O candidato deverá enviar um texto de apresentação profissional, que contenha as seguintes características.
  - a) Apresentação – Formação acadêmica e atuação profissional;
  - b) Relato de experiência – rotina de trabalho, aprendizagem pela prática, desenvolvimento de estratégias para o pleno desenvolvimento tanto dos trabalhos de copidesque e conferência de provas, quanto do trabalho de criação de templates e editoração eletrônica.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- c) Utilização da norma culta da língua portuguesa na redação do texto de apresentação profissional.

Itens obrigatórios para a formulação do texto	Pontuação
Apresentação profissional	3,0
Relato de experiência	3,0
Norma culta da Língua Portuguesa	2,0

\* O texto de apresentação profissional deverá ter, obrigatoriamente, mínimo de 15 e máximo de 30 linhas.

2. O candidato deverá enviar uma declaração contendo informações sobre a participação pelo menos dois projetos que envolvam cursos de Graduação, Aperfeiçoamento ou Especialização na área da Educação Especial, modalidade a distância.

3. O candidato deverá enviar uma declaração comprovando sua atuação como revisor textual. Cada material indicado na declaração valerá 0,10 pontos cada material, totalizando, no máximo, 4,0 pontos (40 materiais).

4. O candidato deverá enviar uma declaração comprovando sua atuação como editor eletrônico. Cada material indicado na declaração valerá 0,10 pontos cada material, totalizando, no máximo, 4,0 pontos (40 materiais).

Parágrafo único. A título de comprovação das competências de Revisor textual e Editor eletrônico, o candidato deverá enviar uma ou mais declarações que comprovem a experiência exigida, fornecida pela instituição e/ou empresa na qual os serviços de revisão textual e editoração eletrônica foram executados. Em cada declaração, deverá constar, **obrigatoriamente**, além do texto declaratório em si e a assinatura do responsável pela instituição e/ou empresa, uma lista detalhada da seguinte forma: **Nome da obra, autoria,**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telephone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

**editora, ano de publicação, formato (impresso/digital), ISBN, número da ficha catalográfica, a função exercida pelo candidato, e o endereço eletrônico no qual a obra está depositada (repositório, página de editora etc.).** *O não envio de algum desses itens acarretará a exclusão da obra no cômputo final.*

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Serão atribuições do contratado, quando no exercício da atividade, entre outras:

- 1) Copidescar os REA (livros digitais e demais textos do AVA);
- 2) Criar templates para Editoração eletrônica;
- 3) Editoração eletrônica dos REA no InDesign;
- 4) Conferência de provas digitais.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se às vagas os interessados maiores de dezoito anos e que possuam os requisitos de acordo com o item 3.2 deste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo Lattes atualizado que contenha, entre outros elementos: nome completo, ano de início e término da graduação e pós-graduação (se houver), comprovantes de experiência profissional, trabalhos voluntários (se houver), cursos complementares (se houver), inscrições, e outros elementos relevantes no histórico profissional do candidato Documento de identidade com foto (R.G.), Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e comprovante de residência. Documentação destinada à fase **habilitatória (ANEXO I)** e documentação destinada à fase **classificatória (ANEXO II)**. O(a) candidato(a) deve nomear **TODOS** os arquivos dos Anexos I e II com o seguinte padrão:

[sigla do documento][número sequencial do documento][nome e último sobrenome do candidato]

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telephone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

*Por exemplo:* se seu nome é Jorge Luiz Borges e está encaminhando o arquivo correspondente ao seu diploma de graduação, você deverá nomeá-lo como: GRAD\_1\_Jorge Borges.pdf

a) A sigla do documento deve coincidir com a sigla que é apresentada na coluna *Sigla dos documentos* das tabelas referentes aos Requisitos Obrigatórios (ANEXO I) e Requisitos Desejáveis (ANEXO II);

b) Os arquivos que não estiverem no formato PDF e com os nomes corretos **não** serão aceitos.

Exclusivamente por meio do formulário eletrônico [https://bit.ly/PSS\\_002\\_2024\\_PF](https://bit.ly/PSS_002_2024_PF) ou pelo *QR Code* abaixo, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.



5.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito da UFSCar, FAI•UFSCAR.

5.4. O presente Processo Seletivo ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

5.5. Pessoas com deficiência que pretendam participar do processo deverão informar a FAI•UFSCar por meio do e-mail [processoseletivo@fai.ufscar.br](mailto:processoseletivo@fai.ufscar.br), com o assunto “acessibilidade - Edital 002/2024 Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de Prestador de

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

Serviço Eventual”, até a data limite destinada para inscrições, de modo que haja tempo hábil para que sejam providenciadas medidas de acessibilidade.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção dar-se-á em duas etapas distintas: **habilitatória e classificatória**, nos seguintes termos:

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital e seu **ANEXO I** para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste Edital (nesta etapa, será verificado apenas o cumprimento dos requisitos obrigatórios constantes deste Edital e seu **ANEXO I**, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa **classificatória** (segunda etapa) a ser realizada de forma concomitante com a primeira etapa (**etapa habilitatória**), se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes do **ANEXO II**, com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

b.1. Serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. As informações constantes do currículo sem comprovação serão desconsideradas;

b.3. Aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) serão classificados;

b.4. Todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados.

6.3. Será selecionado para compor o cadastro de reserva o candidato mais bem classificado na somatória geral de pontos obtidos na etapa 2 (**classificatória**) acima descritas.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

6.4. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes.

6.5. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a formação de cadastro de reserva, poderá ocorrer, a critério da Coordenação do projeto, a convocação do candidato devidamente habilitado, após a comprovação da capacidade financeira do projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.2 Estima-se a concessão de pagamento em até 30 (trinta) dias após o aceite pela Coordenação do Projeto da entrega do serviço a partir de abril/2024 até novembro/2024.

7.3 O valor a ser pago, por meio de Recibo de pagamento autônomo, RPA, mediante à entrega da revisão textual e editoração eletrônica de 2 livros por mês (1 livro a cada 15 dias) e 4 salas - AVA (1 por semana) por 8 (oito) meses, no valor líquido previsto mensalmente de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

7.4. Os candidatos devem ter pleno conhecimento que o presente Processo Seletivo tem como propósito exclusivamente permitir o amplo acesso de interessados às vagas disponíveis ou potencialmente disponíveis na FAI•UFSCar para os projetos que gerencia, sendo que a eventual contratação se dará nos termos da legislação aplicável, não assegurando nenhum tipo de estabilidade ou garantia ou vínculo de emprego, estando estritamente vinculado ao Projeto de interesse.

## 8. DOS RECURSOS:

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br



8.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, por meio de e-mail endereçado à Fundação de Apoio no seguinte endereço [processoseletivo@fai.ufscar.br](mailto:processoseletivo@fai.ufscar.br).

## 9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	28/03/2024
Período de inscrições com envio de currículos e documentos, conforme este Edital	28/03/2024 a 04/04/2024
Período de análise das Inscrições (Fases <b>habilitatória e classificatória</b> )	05/04/2024
Publicação da Ata provisória dos aprovados e formação do cadastro de reserva	08/04/2024
Prazo para recurso único	09/04/2024
Publicação do resultado dos recursos	10/04/2024
Publicação da Ata permanente dos aprovados e formação do cadastro de reserva	11/04/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telephone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

10.1. A relação final dos candidatos aprovados e sua classificação geral referente ao Edital **002/2024** - Seleção para Formação de Cadastro de Reserva de Contratação de Prestador de Serviço Eventual será publicada por meio da página da contratante: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

10.2. Na hipótese do Projeto ao qual se destina o cadastro reserva, efetivamente, necessitar dos serviços para os quais se destina este processo, o candidato será convocado, observada a ordem de classificação. Tal convocação se dará por meio de publicação da página da contratante: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br) e ainda por meio dos endereços apresentados por ocasião da inscrição neste processo.

10.3. Na hipótese de o candidato mais bem classificado declinar ou omitir-se do chamamento ou ainda deixar de comparecer aos atos de contratação, será chamado o segundo colocado.

10.4. Os demais candidatos serão chamados conforme o cadastro formado e ordem de classificação de acordo com as necessidades da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.5. O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data do cadastro de reserva, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da FAI•UFSCar e/ou do projeto destinatário das vagas.

10.7. A aprovação e conseqüente ocupação de posição no cadastro de reserva decorrente deste processo não gera nenhum tipo de direito ou sua expectativa, devendo todos os candidatos estarem cientes que o processo em questão se destina apenas a formação de cadastro de reserva do interesse da FAI•UFSCar e do projeto que a ele se vincula, podendo ou não resultar em uma ou mais contratações.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

10.8. A FAI•UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede FAI•UFSCar.

10.9. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão especialmente designada para tal fim, sujeitos à reapreciação pela autoridade máxima da FAI•UFSCar.

10.11. Membros da Comissão:

- Rosimeire Maria Orlando;
- Clarissa Galvão Bengtson;
- Vanessa da Silva Mariotto Onody.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Reginaldo Kirisawa Baldan**  
**Gerente Administrativo e Financeiro**  
**FAI•UFSCar**

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

## ANEXO I

### DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA

Constituem-se documentos obrigatórios a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo, os seguintes:

o **Tabelas referente aos Requisitos Obrigatórios**

Vaga	Requisitos obrigatórios	Meio de Comprovação
Revisor Textual e Editor Eletrônico	Graduação completa reconhecida pelo MEC em Letras, Linguística ou Editoração.	GRAD
	Experiência comprovada como revisor textual.	EXP_REV
	Experiência comprovada como Editor eletrônico.	EXP_DIAG

\*Para comprovação, serão aceitos os documentos: **1. Cursos de Graduação:** Certificado - cópia da frente e do verso; **2. Experiências:** O candidato deverá enviar uma ou mais declarações que comprovem a experiência exigida, fornecida pela instituição e/ou empresa na qual os serviços de revisão e editoração foram executados. *O não envio de algum desses itens acarretará a exclusão da obra no cômputo final.*

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE CLASSIFICATÓRIA (REQUISITOS DESEJÁVEIS)

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados na Etapa anterior receberão pontos (no máximo 10 - para pontuação total dos requisitos desejáveis será feita uma média aritmética da pontuação, ou seja, toda pontuação será somada e, depois, dividida por 2 para obter o resultado final), de acordo com o grau de formação e experiência comprovada por documentação adequada. Abaixo, segue a tabela dos critérios de pontuação:

o **Tabela referente aos Requisitos Desejáveis**

Vaga	Documentos que deverão ser encaminhados na inscrição	Pontuação	Sigla dos documentos
<b>Revisor textual e Editor Eletrônico</b>	Texto de apresentação profissional	8,0	APR
	Ter participado de pelo menos dois projetos que envolvam cursos de Graduação, Aperfeiçoamento ou Especialização na área da Educação Especial, modalidade a distância.	4,0	PROJ
	Comprovação como revisor textual (obs.: 0,10 pontos cada material, máximo 4,0 materiais)	4,0	REV
	Comprovação como Editor eletrônico (obs.: 0,10 cada material, máximo 4,0 materiais)	4,0	EDI

\*1. Para comprovação de **participação em projeto**, serão aceitas declarações constando o nome completo do candidato, período trabalhado, cargo, assinatura do responsável e data, ou carteira de trabalho, constando todas as páginas de identificação do candidato e do trabalho realizado. 2. Para comprovação das **competências de Revisor textual e Editor**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telephone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

**eletrônico**, o candidato deverá enviar uma ou mais declarações que comprovem a experiência exigida, fornecida pela instituição e/ou empresa na qual os serviços de revisão textual e editoração eletrônica foram executados. Em cada declaração, deverá constar, **obrigatoriamente**, além do texto declaratório em si e a assinatura do responsável pela instituição e/ou empresa, uma lista detalhada da seguinte forma: **Nome da obra, autoria, editora, ano de publicação, formato (impresso/digital), ISBN, número da ficha catalográfica, a função exercida pelo candidato, e o endereço eletrônico no qual a obra está depositada (repositório, página de editora etc.)**. *O não envio de algum desses itens acarretará a exclusão da obra no cômputo final.*

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telephone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)